



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**PROCESSO Nº 16/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, por intermédio da Prefeita Municipal, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto 1255/2015, de 23 de Março de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando “**PREGÃO PRESENCIAL**” do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO** conforme especificado nos Anexos I e II deste Edital, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 863/2009 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

**1 - PREÂMBULO**

1.1. A sessão pública será realizada no Paço Municipal, Rua Pietro Maschietto, nº 125 – Centro, **nos dias 12 e 13 de abril de 2016**, com início às 08H30min, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

**1ª FASE - no dia 12 de abril de 2016, a partir das 08h30, será realizado:**

- a) O credenciamento das empresas;
- b) A entrega dos envelopes “proposta” e “documentação”;
- c) Abertura dos envelopes proposta para análise das mesmas, bem como das exigências do edital no tocante à qualificação de cada item licitado (de acordo com anexos I e II do mesmo), para posteriormente o Pregoeiro decidir sobre a classificação ou desclassificação de cada **proposta, item por item.**

**2ª FASE – no dia 13 de abril de 2016, a partir das 08h30, será realizado as etapas de lances, com posterior abertura dos envelopes “documentação” das empresas vencedoras, bem como toda e qualquer interposição de recurso, seja contra classificação/desclassificação ou habilitação/inabilitação de qualquer item ou empresa. Ambas as etapas serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.**

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



1.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5. A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

## **2 - OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de gêneros alimentícios**, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

## **3 - PARTICIPAÇÃO**

3.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista ou solicitá-lo através do e-mail ([compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br](mailto:compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br)).

3.2. Poderá participar do presente Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.3. A participação no Pregão se dará através de representante legal presente a Sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observadas data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

3.4. Os licitantes deverão entregar em separado, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que somente entregarão envelopes contendo a indicação do objeto e do preço ofertado (Anexo IV).

3.5. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



3.6. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.7. Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação.

#### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Para participar do pregão de Registro de Preço, o licitante deverá se credenciar na data e horário designados no presente Edital.

4.2. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

4.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

4.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

#### **4.6 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital apresentada **FORA** dos **Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)**

4.6.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



4.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014);

4.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital

## **5 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”**

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, fora dos envelopes.

5.2. Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

Envelope nº 1 – Proposta  
Processo nº 16/2016  
Pregão presencial nº 10/2016  
Dados do Fornecedor: (nome, endereço completo)

Envelope nº 2 – Habilitação  
Processo nº 16/2016  
Pregão presencial nº 10/2016  
Dados do Fornecedor: (nome, endereço completo)

5.3. **O envelope nº I – Proposta** deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ e nº da Inscrição Estadual;
- Número do Processo e número do Pregão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



c) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d) Especificações detalhadas do objeto ofertado (procedência, marca, modelo), consoante exigências editalícias;

e) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;

g) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

5.3.1.1 Prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

5.3.1.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.3.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.3.3. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.4. **O envelope nº II – Habilitação** deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados:

**5.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



#### **5.4.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

#### **5.4.3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação, facultando-se a utilização do modelo anexo; (Anexo V)

b) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o Anexo VI deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



c) Cópia autenticada do Alvará da Vigilância Sanitária Municipal em plena validade.

5.4.4. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

5.4.5. As certidões positivas com efeito de negativas, serão aceitas para efeito de habilitação.

5.4.6. Toda documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via INTERNET. As autenticações poderão também ser feitas por membro da Comissão Municipal de Licitações, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

5.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, este poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5.8. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro a substituição de documentos de declaração, dentro do prazo de 24 horas, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.9 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às Certidões.

## **6 - ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO**

6.1. O Pregoeiro dará início à Sessão Pública de Registro de Preço, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados presentes, que terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em separado os envelopes de proposta e habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



6.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

6.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

6.4.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

6.4.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

6.5.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.5.2. Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 6.5.1., serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

6.6. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

## **7 - FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. O Pregoeiro convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item (ou lote), observada a redução mínima **entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo), aplicável inclusive em relação ao primeiro**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



7.4. A etapa de lances para cada item será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se que este período não seja superior a 10 minutos. Excedendo-se o tempo determinado e em não havendo todos os participantes declinado, determinará o Pregoeiro um período adicional de 5 minutos para que seja encerrada a etapa.

7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.7. Poderá o Pregoeiro negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será determinado pelo Pregoeiro a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

## **8 - HABILITAÇÃO**

8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.1.1. Substituição e apresentação de documentos;

8.1.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

8.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9/58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão para Registro de preço serão recebidas até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e serão encaminhadas à autoridade competente, que terá o prazo de Vinte e quatro (24) horas para prolatar decisão.

9.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, após o término da sessão, motivadamente sua intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **11 - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA**

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2. A adjudicação será feita por item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



11.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, lavrar-se “Ata de Registro” dos preços e Classificação de cada item.

11.5. Homologado pelo prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados e Publicados no DOE.

11.6. A Prefeitura, poderá convocar quando necessário, a aquisição dos itens, mediante emissão da nota de Empenho e autorização de fornecimento, durante o período de vigência e nas condições deste Edital.

11.7. O Prazo de validade do registro de preços será de 12 meses contados a partir da data de assinatura da respectiva Ata.

## **12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

12.1. Entregar o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

12.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura;

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

## **13 - DA ENTREGA**

13.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pela **Cozinha Piloto**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

13.1.1. As entregas deverão obedecer rigorosamente todos os dias e horários assim definidos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
Segunda feira	07h30min as 08h30min
Quarta feira	07h30min as 08h30min
Sexta feira	07h30min as 08h30min

13.1.2. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, observando o que deverá ser entregue na segunda-feira, na quarta-feira e ou na sexta-feira, conforme definido na requisição.

13.1.3. Das condições para a entrega:

- O veículo de transporte deverá estar em boas condições de higiene;
- Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais.

13.2. A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 05 (cinco) dias úteis para início do fornecimento.

13.3. As requisições deverão conter:

13.3.1. Identificação da unidade requisitante;

13.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº .../2016 – Pregão Presencial nº...../2016);

13.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

13.3.4. Identificação da Fornecedora;

13.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

13.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

13.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

13.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

13.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

13.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três)



***PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA***  
***ESTADO DE SÃO PAULO***



dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

13.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

13.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **14 - CONTRATO**

14.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

14.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

14.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

14.4. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

14.5. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Pedrinhas Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.6. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



14.7. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## **15 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

16.2.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

16.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.4. A sanção de advertência de que trata o item 16.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## **17 - RESCISÃO**

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias conforme Nota de Empenho emitida para cada aquisição.

## **19 - PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

## **20 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

20.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

20.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



20.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

20.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

20.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

21.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.6. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

21.7. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Pedrinhas Paulista, Secretaria de Administração e Finanças, situado a Rua Pietro Maschietto, nº 125 – Centro, através de requerimento por escrito.

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



21.9. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

21.10. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, na data marcada, a reunião realizar-se-á no 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.11. O Município de Pedrinhas Paulista se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.12. Integram o presente Edital:

21.12.1. Anexo I – Termo de Referência.

21.12.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

21.12.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço.

21.12.4. Anexo IV – Modelo de declaração “Entrega de Envelopes proposta e habilitação”.

21.12.5. Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos.

21.12.6. Anexo VI – Modelo de declaração da situação regular ao Ministério do Trabalho.

21.12.7. Anexo VII – Modelo de Procuração

21.12.8. Anexo VIII - Declaração de ME ou EPP

21.12.9. Anexo IX - Termo de Ciência e de Notificação (assinada no ato do contrato)

21.13. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Pietro Maschietto, nº 125 – Centro, neste município de Pedrinhas Paulista, após a celebração do contrato.

21.14. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário distribuído no município de Pedrinhas Paulista.

21.15. Fica eleito o foro da Comarca de Maracá para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Pedrinhas Paulista, 18 de março de 2016.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
PREFEITA MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA** **PROCESSO Nº 16/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

#### **1 – OBJETO:**

1.1. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, sendo:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>
1	50	PACOTE	<b>AÇAFRÃO EM PÓ:</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 30 G.
2	160	CAIXA	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1 A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. UMA PORÇÃO DE 20 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 80 KCAL, 19 GR. DE CARBOIDRATOS, 18 GR. DE AÇÚCARES, 28 MCG. DE SÓDIO, 90 MCG. DE VITAMINA A, 0,18 MG. DE VITAMINA B1, 0,19 MG. DE VITAMINA B2, 2,4 MG. DE VITAMINA B3, 0,19 MG. DE VITAMINA B6, 6,7 MG. DE VITAMINA C, 0,75 MCG DE VITAMINA D E ISENTO DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82, DECRETO 12486; <u>ACONDICIONADO EM CAIXA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 02 KG.
3	826	PACOTE	<b>AÇUCAR TIPO CRISTAL:</b> OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM PLASTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 05 KG.
4	30	UNIDADE	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO:</b> COMPOSTO DE ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS COM 100ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
5	412	UNIDADE	<b>AGUA MINERAL, SEM GÁS:</b> ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 510 ml.
6	30	PACOTE	<b>AMENDOIM CRU:</b> COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
7	72	CAIXA	<b>AMIDO DE MILHO:</b> OBTIDO DO AMIDO. UMA PORÇÃO DE 20 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 67 KCAL E 17 GR. DE CARBOIDRATOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM CAIXA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



8	450	PACOTE	<b>ARROZ:</b> AGULHINHA, TIPO 1, LONGO E FINO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 05 KG.
9	20	CAIXA	<b>AVEIA EM FLOCOS:</b> FINOS, PRODUTO OBTIDO PELA LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA, UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DOCES E SALGADOS; <u>ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 200 G.
10	40	FRASCO	<b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO:</b> EM CONSERVA; <u>ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 G.
11	80	PACOTE	<b>BATATA PALHA:</b> BATATA FRITA PALHA, SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEQUINHA. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
12	160	UNIDADE	<b>BEBIDA A BASE DE SOJA:</b> SABOR ORIGINAL; PRONTO PARA BEBER; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE LARVAS E SUJIDADES; DE ACORDO C/ A NTA-83, DECRETO 12.486 DE 20/10/1978; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 01 L.
13	307	PACOTE	<b>BISCOITO CREAM CRACKER:</b> FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.
14	50	PACOTE	<b>BISCOITO DOCE:</b> FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; NOS SABORES: LEITE E MAISENA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486 DE 20/12/78; <u>VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.
15	15	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE:</b> VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO 04 PACOTES COM DUPLA PROTEÇÃO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.
16	15	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR COCO:</b> VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO 04 PACOTES COM DUPLA PROTEÇÃO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.
17	15	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR LEITE:</b> VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO 04 PACOTES COM DUPLA</u>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



			<b>PROTEÇÃO.</b> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.
18	15	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR NATA:</b> VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO 04 PACOTES COM DUPLA PROTEÇÃO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.
19	10	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE:</b> ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. <u>VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
20	10	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO:</b> ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. <u>VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
21	10	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR MILHO VERDE:</b> ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. <u>VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
22	10	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR NATA:</b> ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. <u>VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
23	30	PACOTE	<b>CANELA EM RAMA:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.
24	10	PACOTE	<b>CANJIQUELHA DE MILHO:</b> AMARELO, FINO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</u> <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
25	10	UNIDADE	<b>CATCHUP TRADICIONAL:</b> TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, AROMATIZANTE, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO INS 211 E SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E REALÇADO DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO INS 621. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 15 KCAL, 3,6 GR. DE CARBOIDRATOS, 148 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 820 G.
26	60	UNIDADE	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL:</b> AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA; A BASE DE ARROZ OU MILHO. <u>ACONDICIONADO EM SACHÊ.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 230 G.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



27	282	CAIXA	<b>CHA ERVA MATE:</b> CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE LARVAS, SUJIDADES E PARASITAS; <u>ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 250 G.
28	50	PACOTE	<b>CHEIRO VERDE:</b> TEMPERO DESIDRATADO. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.
29	50	PACOTE	<b>CHIMICHURRI:</b> TEMPERO DESIDRATADO. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 30 G.
30	80	PACOTE	<b>CHOCOLATE EM PÓ:</b> OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ E AÇÚCAR, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82, DECRETO 12486; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
31	50	PACOTE	<b>CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO:</b> <u>ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 50 G.
32	50	PACOTE	<b>CHOCOLATE GRANULADO:</b> <u>ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 50 G.
33	60	PACOTE	<b>COCO EM FLOCOS:</b> SEM AÇÚCAR, AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-29, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 100 G.
34	280	PACOTE	<b>COCO RALADO:</b> SEM AÇÚCAR, AMENDOAS DE COCO PURO, RALADO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-29, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 100 G.
35	70	PACOTE	<b>COLORAU:</b> EM PO, FINA, HOMOGÊNEA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70, DECRETO 12 486 DE 20/10/78; <u>ACONDICIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
36	70	PACOTE	<b>CRAVO DA ÍNDIA:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.
37	05	CAIXA	<b>CREME CHANTILY:</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA; ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES, UMECTANTES, CORANTE NATURAL E AROMATIZANTE; <u>ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 L.
38	153	CAIXA	<b>CREME DE LEITE:</b> APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 17%; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 200 G.
39	50	PACOTE	<b>CURRY:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 30 G.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



40	77	POTE	<b>DOCE DE LEITE SIMPLES:</b> EM PASTA COMPOSTO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, BIRCABONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO, <u>VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.
41	94	PACOTE	<b>ERVA DOCE:</b> SECA-ANIZ EM PO HOMOGÊNEA OBTIDA DOS FRUTOS MADUROS, MOIDOS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS, LIMPOS E DESCASCADOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTAS, COM ASPECTO E CHEIRO AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.
42	50	PACOTE	<b>ERVAS FINAS:</b> TEMPERO DESIDRATADO. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.
43	30	PACOTE	<b>ERVILHA VERDE PARTIDA:</b> CONSTITUÍDO DE GRÃOS SADIOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
44	222	LATA	<b>ERVILHA VERDE:</b> EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31, DECRETO 12486 10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM LATA, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO PRODUTO DRENADO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 280 G.
45	116	FRASCO	<b>ESSÊNCIA ARTIFICIAL:</b> PREPARADA COM VEGETAIS GENUÍNS MADUROS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNIDADEILHA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-57, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 30 G.
46	462	LATA	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR E SAL. UMA PORÇÃO DE 30 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 20 KCAL, 4,2 GR. DE CARBOIDRATOS, 0,9 GR. DE PROTEÍNAS, 0,9 GR. DE FIBRA ALIMENTAR, 130 MG. DE SÓDIO, 40 MG. DE VITAMINA A, 1,0 MG. DE VITAMINA E; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-32, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA COM ENVAZAMENTO A VÁCUO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 850 G.
47	100	PACOTE	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> SIMPLES, CRUA, BRANCA; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
48	50	PACOTE	<b>FARINHA DE MILHO:</b> SIMPLES DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; <u>ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
49	2.000	PACOTE	<b>FARINHA DE TRIGO TIPO 1:</b> FARINHA DE TRIGO PURÍSSIMA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9); MÁXIMO 15% DE UMIDADE; UMA PORÇÃO DE 50 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 180 KCAL, 36 GR. DE CARBOIDRATOS, 7,0 GR. DE PROTEÍNA, 0,5 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 1,0 GR. DE FIBRA ALIMENTAR, 2,1 MG. DE FERRO75 MCG DE ÁCIDO FÓLICO E ISENTO DE GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 54, DE 18/07/96; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 04 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;</u>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



			ACONDICIONADO EM PAPEL ATOXICO. <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
50	50	PACOTE	<b>FARINHA MANDIOCA TEMPERADA:</b> ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
51	60	PACOTE	<b>FEIJÃO PRETO:</b> TIPO 1, NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE GRÃOS MOFADOS, CARUNIDADECHADOS, TORRADOS E SEM SUJIDADES; <u>ACONDICIONADO EM PLASTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
52	1.000	PACOTE	<b>FEIJÃO:</b> TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-161, DE 20/07/87; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
53	525	SACHÊ	<b>FERMENTO BIOLÓGICO:</b> TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHÊ.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.
54	280	LATA	<b>FERMENTO QUIMICO:</b> TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 250 G.
55	3.000	PACOTE	<b>FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR TRADICIONAL:</b> SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-161, DE 20/07/87; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 25 G.
56	104	PACOTE	<b>FUBÁ:</b> DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SIMPLES; ISENTO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34, DECRETO 12486; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
57	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR ABACAXI:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
58	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR CEREJA:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
59	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR FRAMBOESA:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.

23/58



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



60	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR LIMÃO:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
61	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR MORANGO:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
62	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR PÊSSEGO:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
63	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR UVA:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
64	130	UNIDADE	<b>GELEIA DE FRUTAS:</b> OBTIDA DA COCCAO DE FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDAÇOS, NA PROPORÇÃO DE 50 PARTES DE FRUTAS, OU SEU EQUIVALENTE DE 50 PARTES DE AÇÚCAR; AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; ADMITINDO ADIÇÃO DE GLICOSE OU AÇÚCAR INVERTIDO; INSENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHA A SUA COMPOSIÇÃO; DIVERSOS SABORES; <u>ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 230 G.
65	34	UNIDADE	<b>GOIABADA:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LIQUIDO E ACIDULANTE ACIDO CITRICO; <u>ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
66	20	PACOTE	<b>GRÃO DE BICO:</b> LEGUMINOSA COMESTÍVEL, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA SÃ, NA COR E CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMAÑOS E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS, SENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
67	136	CAIXA	<b>LEITE CONDENSADO:</b> COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; <u>ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 395G.
68	100	PACOTE	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO:</b> TRADICIONAL, NÃO CONTENDO MODIFICAÇÕES DE NUTRIENTES, SEM AÇÚCAR, DEVENDO CONTER EM CADA PORÇÃO DE 26 GR. VALOR CALÓRICO DE NO MÍNIMO 130 CALORIAS, PROTEÍNAS NO MÍNIMO COM 7 GR., CÁLCIO COM NO MÍNIMO 236 MG, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS

24/58



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



			ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369, DE 04/09/97. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. ACONDICIONADO EM SACO LAMINADO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
69	50	LATA	<b>LEITE EM PÓ:</b> FORTIFICADO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, MEL, FRUTOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO E LATA LACRADA; <u>ACONDICIONADOS EM LATA DE ALUMÍNIO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.
70	30	PACOTE	<b>LENTILHA:</b> CONSTITUÍDO DE GRÃOS SADIOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
71	20	PACOTE	<b>LOURO EM FOLHA:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 5 G.
72	30	PACOTE	<b>LOURO EM PÓ:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.
73	30	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO ARGOLINHA:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.
74	30	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO AVE MARIA:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.
75	30	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.
76	130	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETI:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.
77	130	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO GRAVATINHA:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



			<b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.
78	30	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO LETRINHA:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.
79	130	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.
80	130	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO PENE:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.
81	65	SACHÊ	<b>MAIONESE:</b> ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 40 KCAL, 4,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 0,6 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 2,3 GR. DE GORDURAS POLIINSATURADAS, 1,0 GR. DE GORDURAS MONOINSATURADAS, 2,2 MG. COLESTEROL, 126 MG. SÓDIO, 0,9 GR. DE CARBOIDRATOS, 0,32 MG. DE VITAMINA E; ISENTO DE GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; SABOR TRADICIONAL; <u>ACONDICIONADO EM SACHÊ PLÁSTICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
82	632	POTE	<b>MARGARINA COM SAL:</b> ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A. ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO. CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. ANTIOXIDANTES: EDTA, TBHQ E BHT. CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA; UMA PORÇÃO DE 10 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 50% LIPÍDIOS, 45 KCAL, 5,0 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 1,5 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 71 MG DE SÓDIO, 45 MCG DE VITAMINA A E ISENTO DE GORDURAS TRANS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÃO DE ACORDO COM A NTA-50, DECRETO 12486, DE 20/10/78, E PORTARIA 372, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997; <u>VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO ATOXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



83	314	POTE	<p><b>MARGARINA SEM SAL:</b> ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A. ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO. CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. ANTIOXIDANTES: EDTA, TBHQ E BHT. CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA; UMA PORÇÃO DE 10 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 50% LIPÍDIOS, 45 KCAL, 5,0 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 1,5 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 45 MCG DE VITAMINA A E ISENTO DE GORDURAS TRANS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50, DECRETO 12486, DE 20/10/78, E PORTARIA 372, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997; <u>VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATOXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</p>
84	52	PACOTE	<p><b>MILHO DE CANJICA:</b> BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.</p>
85	40	PACOTE	<p><b>MILHO DE PIPOCA:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; <u>VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOOP.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</p>
86	180	LATA	<p><b>MILHO VERDE:</b> EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA DE ALUMÍNIO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 280 G.</p>
87	10	GALÃO	<p><b>MOLHO DE MOSTARDA AMARELA:</b> ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO III INS 150C. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 7 KCAL, 1,4 GR. DE CARBOIDRATOS, 88 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 3,2 KG.</p>
88	100	SACHÊ	<p><b>MOLHO DE TOMATE:</b> TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. UMA PORÇÃO DE 60 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 40 KCAL, 80, GR. DE CARBOIDRATOS, 1,1 GR. DE PROTEÍNAS, 1,0 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 1,3 GR. DE FIBRA ALIMENTAR 316 MG. DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; <u>VALIDADE MINIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO SACHÊ.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 2 KG.</p>
89	30	PACOTE	<p><b>NOZ MOSCADA:</b> EM PÓ, <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 20 G.</p>
90	20	FRASCO	<p><b>OLEO DE CANOLA:</b> OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO ATOXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.</p>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



91	1.168	FRASCO	<b>OLEO DE SOJA:</b> OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO ATOXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.
92	87	PACOTE	<b>OREGANO:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 100 G.
93	151	LATA	<b>PESCADO EM CONSERVA:</b> SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; INSENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA DE ALUMÍNIO. <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 250 G.
94	20	PACOTE	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA EM PEDAÇOS:</b> PRODUZIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SUBMETIDOS A UM PROCESSO DE TRITURA, COZIMENTO E SECAGEM. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
95	40	PACOTE	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA:</b> PRODUZIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SUBMETIDOS A UM PROCESSO DE TRITURA, COZIMENTO E SECAGEM. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
96	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
97	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR CAJU:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
98	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR GOIABA:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
99	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA E ACEROLA:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
100	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



101	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.
102	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR MANGA:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.
103	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.
104	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR PÊSSEGO:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.
105	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR TANGERINA:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.
106	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR UVA:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.
107	75	PACOTE	<b>SAGU:</b> PRODUTO AMILACEO, EXTRAÍDO E PREPARADO DE OUTROS AMIDOS, FECULASDOS E FECULAS, EM FORMA GRANULADA, SABOR DE NATURAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.
108	303	PACOTE	<b>SAL:</b> REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-28, DE 28/03/00; <u>VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
109	140	PACOTE	<b>TRIGO PARA QUIBE:</b> SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



110	130	FRASCO	<b>VINAGRE DE VINHO BRANCO:</b> DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.
111	50	PACOTE	<b>VINAGRETE:</b> TEMPERO DESIDRATADO. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 30 G.
112	70	FRASCO	<b>XAROPE ARTIFICIAL:</b> SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM DENSIDADE DE 1,30 OU SEJA, 62% DE AÇÚCAR POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NO SABOR: GROSSELHA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-62, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEADAS E HERMETICAMENTE VEDADAS.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 L.

## 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente Registro de Preço tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar que contempla os alunos da Rede Municipal de Ensino de Pedrinhas Paulista e também a manutenção das Secretarias Municipais.

2.2. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produto de boa qualidade e compatíveis com sua finalidade.

## 3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Contribuir com uma alimentação de qualidade aos alunos da rede pública de ensino do Município, garantindo assim o bem estar e suporte necessário do desenvolvimento do aluno.

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

## 5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser de qualidade e atender aos padrões de mercado.

## 6. DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. Local de entrega:

30/58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



Central de Alimentação do município de Pedrinhas Paulista - SP  
Rua do Trabalho, nº 498 – Centro – CEP 19.865-000  
Pedrinhas Paulista/SP.

6.2. As entregas deverão obedecer rigorosamente todos os dias e horários assim definidos:

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
Segunda feira	07h30min as 08h30min
Quarta feira	07h30min as 08h30min
Sexta feira	07h30min as 08h30min

6.3. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, observando o que deverá ser entregue na segunda-feira, na quarta-feira e ou na sexta-feira, conforme definido na requisição.

6.4. Das condições para a entrega:

- O veículo de transporte deverá estar em boas condições de higiene;
- Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Fornecer os produtos conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial, em especial as datas de entrega.

7.2. Providenciar a substituição imediatamente dos produtos rejeitados no ato da conferência.

7.3. Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Será designado servidor da Central de Alimentação desta Prefeitura para promover o acompanhamento da entrega dos produtos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

8.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações, datas e horários de entrega dos mesmos.

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

31/58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Processo nº 16/2016 – Pregão Presencial nº 10/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, sendo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	PACOTE	<b>AÇAFRÃO EM PÓ:</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 30 G.			
2	160	CAIXA	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1 A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. UMA PORÇÃO DE 20 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 80 KCAL, 19 GR. DE CARBOIDRATOS, 18 GR. DE AÇÚCARES, 28 MCG. DE SÓDIO, 90 MCG. DE VITAMINA A, 0,18 MG. DE VITAMINA B1, 0,19 MG. DE VITAMINA B2, 2,4 MG. DE VITAMINA B3, 0,19 MG. DE VITAMINA B6, 6,7 MG. DE VITAMINA C, 0,75 MCG DE VITAMINA D E ISENTO DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82, DECRETO 12486; ACONDICIONADO EM CAIXA. <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 02 KG.			
3	826	PACOTE	<b>AÇUCAR TIPO CRISTAL:</b> OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53, DECRETO 12486 DE 20/10/78; VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATÓXICO. <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 05 KG.			
4	30	UNIDADE	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO:</b> COMPOSTO DE ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS COM 100ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA			
5	412	UNIDADE	<b>AGUA MINERAL, SEM GÁS:</b> ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 510 ml.			
6	30	PACOTE	<b>AMENDOIM CRU:</b> COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.			

32/58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**ESTADO DE SÃO PAULO**



			<b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</b>			
7	72	CAIXA	<b>AMIDO DE MILHO:</b> OBTIDO DO AMIDO. UMA PORÇÃO DE 20 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 67 KCAL E 17 GR. DE CARBOIDRATOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.</b>			
8	450	PACOTE	<b>ARROZ:</b> AGULHINHA, TIPO 1, LONGO E FINO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 05 KG.</b>			
9	20	CAIXA	<b>AVEIA EM FLOCOS:</b> FINOS, PRODUTO OBTIDO PELA LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA, UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DOCES E SALGADOS; <u>ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 200 G.</b>			
10	40	FRASCO	<b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO:</b> EM CONSERVA; <u>ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 G.</b>			
11	80	PACOTE	<b>BATATA PALHA:</b> BATATA FRITA PALHA, SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEQUINHA. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</b>			
12	160	UNIDADE	<b>BEBIDA A BASE DE SOJA:</b> SABOR ORIGINAL; PRONTO PARA BEBER; COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE LARVAS E SUJIDADES; DE ACORDO C/ A NTA-83, DECRETO 12.486 DE 20/10/1978; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 01 L.</b>			
13	307	PACOTE	<b>BISCOITO CREAM CRACKER:</b> FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</b>			
14	50	PACOTE	<b>BISCOITO DOCE:</b> FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; NOS SABORES: LEITE E MAISENA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486 DE 20/12/78; <u>VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</b>			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



15	15	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE:</b> VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO 04 PACOTES COM DUPLA PROTEÇÃO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.			
16	15	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR COCO:</b> VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO 04 PACOTES COM DUPLA PROTEÇÃO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.			
17	15	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR LEITE:</b> VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO 04 PACOTES COM DUPLA PROTEÇÃO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.			
18	15	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR NATA:</b> VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO 04 PACOTES COM DUPLA PROTEÇÃO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.			
19	10	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE:</b> ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. <u>VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
20	10	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO:</b> ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. <u>VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
21	10	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR MILHO VERDE:</b> ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. <u>VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



22	10	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR NATA:</b> ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. <u>VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
23	30	PACOTE	<b>CANELA EM RAMA:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.			
24	10	PACOTE	<b>CANJQUINHA DE MILHO:</b> AMARELO, FINO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
25	10	UNIDADE	<b>CATCHUP TRADICIONAL:</b> TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, AROMATIZANTE, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO INS 211 E SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E REALÇADO DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO INS 621. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 15 KCAL, 3,6 GR. DE CARBOIDRATOS, 148 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRAS. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 820 G.			
26	60	UNIDADE	<b>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL:</b> AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA; A BASE DE ARROZ OU MILHO. <u>ACONDICIONADO EM SACHÊ.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 230 G.			
27	282	CAIXA	<b>CHA ERVA MATE:</b> COSNTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUÍDOS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE LARVAS, SUJIDADES E PARASITAS; <u>ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 250 G.			
28	50	PACOTE	<b>CHEIRO VERDE:</b> TEMPERO DESIDRATADO. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.			
29	50	PACOTE	<b>CHIMICHURRI:</b> TEMPERO DESIDRATADO. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 30 G.			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



30	80	PACOTE	<b>CHOCOLATE EM PÓ:</b> OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ E AÇÚCAR, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82, DECRETO 12486; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
31	50	PACOTE	<b>CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO:</b> <u>ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 50 G.			
32	50	PACOTE	<b>CHOCOLATE GRANULADO:</b> <u>ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 50 G.			
33	60	PACOTE	<b>COCO EM FLOCOS:</b> SEM AÇÚCAR, AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-29, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 100 G.			
34	280	PACOTE	<b>COCO RALADO:</b> SEM AÇÚCAR, AMENDOAS DE COCO PURO, RALADO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-29, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 100 G.			
35	70	PACOTE	<b>COLORAU:</b> EM PÓ, FINA, HOMOGÊNEA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70, DECRETO 12 486 DE 20/10/78; <u>ACONDICIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
36	70	PACOTE	<b>CRAVO DA ÍNDIA:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.			
37	05	CAIXA	<b>CREME CHANTILY:</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA; ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES, UMECTANTES, CORANTE NATURAL E AROMATIZANTE; <u>ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 L.			
38	153	CAIXA	<b>CREME DE LEITE:</b> APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 17%; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 200 G.			
39	50	PACOTE	<b>CURRY:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 30 G.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**ESTADO DE SÃO PAULO**



40	77	POTE	<b>DOCE DE LEITE SIMPLES:</b> EM PASTA COMPOSTO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, BIRCABONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; <u>ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.			
41	94	PACOTE	<b>ERVA DOCE:</b> SECA-ANIZ EM PO HOMOGENEA OBTIDA DOS FRUTOS MADUROS, MOIDOS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS, LIMPOS E DESCASCADOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTAS, COM ASPECTO E CHEIRO AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.			
42	50	PACOTE	<b>ERVAS FINAS:</b> TEMPERO DESIDRATADO. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.			
43	30	PACOTE	<b>ERVILHA VERDE PARTIDA:</b> CONSTITUÍDO DE GRÃOS SADIOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
44	222	LATA	<b>ERVILHA VERDE:</b> EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIDADEIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31, DECRETO 12486 10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM LATA, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO PRODUTO DRENADO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 280 G.			
45	116	FRASCO	<b>ESSÊNCIA ARTIFICIAL:</b> PREPARADA COM VEGETAIS GENUÍNOS MADUROS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNIDADEILHA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-57, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 30 G.			
46	462	LATA	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR E SAL. UMA PORÇÃO DE 30 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 20 Kcal, 4,2 GR. DE CARBOIDRATOS, 0,9 GR. DE PROTEÍNAS, 0,9 GR. DE FIBRA ALIMENTAR, 130 MG. DE SÓDIO, 40 MG. DE VITAMINA A, 1,0 MG. DE VITAMINA E; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-32, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA COM ENVAZAMENTO A VÁCUO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 850 G.			
47	100	PACOTE	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> SIMPLES, CRUA, BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



48	50	PACOTE	<b>FARINHA DE MILHO:</b> SIMPLES DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA; INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; <u>ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
49	2.000	PACOTE	<b>FARINHA DE TRIGO TIPO 1:</b> FARINHA DE TRIGO PURÍSSIMA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9); MÁXIMO 15% DE UMIDADE; UMA PORÇÃO DE 50 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 180 KCAL, 36 GR. DE CARBOIDRATOS, 7,0 GR. DE PROTEÍNA, 0,5 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 1,0 GR. DE FIBRA ALIMENTAR, 2,1 MG. DE FERRO 75 MCG DE ÁCIDO FÓLICO E ISENTA DE GORDURAS TRANS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 54, DE 18/07/96; <u>VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 04 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PAPEL ATOXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
50	50	PACOTE	<b>FARINHA MANDIOCA TEMPERADA:</b> <u>ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
51	60	PACOTE	<b>FEIJÃO PRETO:</b> TIPO 1, NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE GRÃOS MOFADOS, CARUNIDADECHADOS, TORRADOS E SEM SUJIDADES; <u>ACONDICIONADO EM PLASTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
52	1.000	PACOTE	<b>FEIJÃO:</b> TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-161, DE 20/07/87; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
53	525	SACHÊ	<b>FERMENTO BIOLÓGICO:</b> TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHÊ.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.			
54	280	LATA	<b>FERMENTO QUÍMICO:</b> TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO CMO A NTA-81, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 250 G.			
55	3.000	PACOTE	<b>FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR TRADICIONAL:</b> SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-161, DE 20/07/87; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 25 G.			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



56	104	PACOTE	<b>FUBÁ:</b> DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SIMPLES; ISENTO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34, DECRETO 12486; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
57	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR ABACAXI:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
58	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR CEREJA:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
59	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR FRAMBOESA:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
60	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR LIMÃO:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
61	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR MORANGO:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**ESTADO DE SÃO PAULO**



62	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR PÊSSEGO:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
63	20	PACOTE	<b>GELATINA SABOR UVA:</b> OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; QUALIDADE DE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
64	130	UNIDADE	<b>GELEIA DE FRUTAS:</b> OBTIDA DA COCCAO DE FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDAÇOS, NA PROPORÇÃO DE 50 PARTES DE FRUTAS, OU SEU EQUIVALENTE DE 50 PARTES DE AÇÚCAR; AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; ADMITINDO ADIÇÃO DE GLICOSE OU AÇÚCAR INVERTIDO; INSENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHA A SUA COMPOSIÇÃO; DIVERSOS SABORES; <u>ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 230 G.			
65	34	UNIDADE	<b>GOIABADA:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LIQUIDO E ACIDULANTE ACIDO CITRICO; <u>ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
66	20	PACOTE	<b>GRÃO DE BICO:</b> LEGUMINOSA COMESTÍVEL, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA SÃ, NA COR E CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS, SENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
67	136	CAIXA	<b>LEITE CONDENSADO:</b> COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; <u>ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 395G.			
68	100	PACOTE	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO:</b> TRADICIONAL, NÃO CONTENDO MODIFICAÇÕES DE NUTRIENTES, SEM AÇÚCAR, DEVENDO CONTER EM CADA PORÇÃO DE 26 GR. VALOR CALÓRICO DE NO MÍNIMO 130 CALORIAS, PROTEÍNAS NO MÍNIMO COM 7 GR., CÁLCIO COM NO MÍNIMO 236 MG, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, APRESENTAÇÃO			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



			PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369, DE 04/09/97. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.</u> <u>ACONDICIONADO EM SACO LAMINADO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
69	50	LATA	<b>LEITE EM PÓ:</b> FORTIFICADO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, MEL, FRUTOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO E LATA LACRADA; <u>ACONDICIONADOS EM LATA DE ALUMÍNIO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 G.			
70	30	PACOTE	<b>LENTILHA:</b> CONSTITUÍDO DE GRÃOS SADIOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
71	20	PACOTE	<b>LOURO EM FOLHA:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 5 G.			
72	30	PACOTE	<b>LOURO EM PÓ:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.			
73	30	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO ARGOLINHA:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.			
74	30	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO AVE MARIA:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.			
75	30	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.			
76	130	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETI:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



			ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.</b>			
77	130	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO GRAVATINHA:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.</b>			
78	30	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO LETRINHA:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.</b>			
79	130	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.</b>			
80	130	PACOTE	<b>MACARRÃO TIPO PENE:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.</b>			
81	65	SACHÊ	<b>MAIONESE:</b> ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 40 KCAL, 4,0 GR DE GORDURAS TOTAIS, 0,6 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 2,3 GR. DE GORDURAS POLIINSATURADAS, 1,0 GR. DE GORDURAS MONOINSATURADAS, 2,2 MG. COLESTEROL, 126 MG. SÓDIO, 0,9 GR. DE CARBOIDRATOS, 0,32 MG. DE VITAMINA E; ISENTO DE GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; SABOR TRADICIONAL; <u>ACONDICIONADO EM SACHÊ PLÁSTICO.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**ESTADO DE SÃO PAULO**



82	632	POTE	<p><b>MARGARINA COM SAL:</b> ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A. ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO. CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. ANTIOXIDANTES: EDTA, TBHQ E BHT. CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA; UMA PORÇÃO DE 10 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 50% LIPÍDIOS, 45 KCAL, 5,0 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 1,5 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 71 MG DE SÓDIO, 45 MCG DE VITAMINA A E ISENTO DE GORDURAS TRANS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÃO DE ACORDO COM A NTA-50, DECRETO 12486, DE 20/10/78, E PORTARIA 372, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997; <u>VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO ATOXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</p>			
83	314	POTE	<p><b>MARGARINA SEM SAL:</b> ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A. ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO. CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. ANTIOXIDANTES: EDTA, TBHQ E BHT. CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA; UMA PORÇÃO DE 10 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 50% LIPÍDIOS, 45 KCAL, 5,0 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 1,5 GR. DE GORDURAS SATURADAS, 45 MCG DE VITAMINA A E ISENTO DE GORDURAS TRANS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÃO DE ACORDO COM A NTA-50, DECRETO 12486, DE 20/10/78, E PORTARIA 372, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997; <u>VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO ATOXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</p>			
84	52	PACOTE	<p><b>MILHO DE CANJICA:</b> BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.</p>			
85	40	PACOTE	<p><b>MILHO DE PIPOCA:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; <u>VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOOP.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</p>			
86	180	LATA	<p><b>MILHO VERDE:</b> EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA DE ALUMINIO.</u></p>			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



			<u>DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 280 G.</b>			
87	10	GALÃO	<b>MOLHO DE MOSTARDA AMARELA:</b> ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CAMELOIII INS 150C. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 7 KCAL, 1,4 GR. DE CARBOIDRATOS, 88 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 3,2 KG.</b>			
88	100	SACHÊ	<b>MOLHO DE TOMATE:</b> TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. UMA PORÇÃO DE 60 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 40 KCAL, 80, GR. DE CARBOIDRATOS, 1,1 GR. DE PROTEÍNAS, 1,0 GR. DE GORDURAS TOTAIS, 1,3 GR. DE FIBRA ALIMENTAR 316 MG. DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; <u>VALIDADE MINIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO SACHÊ.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 2 KG.</b>			
89	30	PACOTE	<b>NOZ MOSCADA:</b> EM PÓ, <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 20 G.</b>			
90	20	FRASCO	<b>OLEO DE CANOLA:</b> OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO ATOXICO.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.</b>			
91	1.168	FRASCO	<b>OLEO DE SOJA:</b> OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO ATOXICO.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.</b>			
92	87	PACOTE	<b>OREGANO:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 100 G.</b>			
93	151	LATA	<b>PESCADO EM CONSERVA:</b> SARDINHA, PREPARADOS COM PESACADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, <u>ACONDICIONADO EM LATA DE ALUMINIO.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 250 G.</b>			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



94	20	PACOTE	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA EM PEDAÇOS:</b> PRODUZIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SUBMETIDOS A UM PROCESSO DE TRITURA, COZIMENTO E SECAGEM. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
95	40	PACOTE	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA:</b> PRODUZIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SUBMETIDOS A UM PROCESSO DE TRITURA, COZIMENTO E SECAGEM. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
96	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.			
97	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR CAJU:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.			
98	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR GOIABA:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.			
99	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA E ACEROLA:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.			
100	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.			
101	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM</u>			

45/58



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



			<u>PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO: EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.</b>			
102	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR MANGA:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO: EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.</b>			
103	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO: EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.</b>			
104	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR PÊSSEGO:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO: EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.</b>			
105	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR TANGERINA:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO: EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.</b>			
106	85	PACOTE	<b>REFRESCO EM PÓ SABOR UVA:</b> AÇÚCAR, VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁUCICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, E CORANTES. RENDIMENTO 10 LITROS. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO: EMBAGALEM CONTENDO 1 KG.</b>			
107	75	PACOTE	<b>SAGU:</b> PRODUTO AMILACEO, EXTRAÍDO E PREPARADO DE OUTROS AMIDOS, FECULASDOS E FECULAS, EM FORMA GRANULADA, SABOR DE NATURAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



108	303	PACOTE	<b>SAL:</b> REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-28, DE 28/03/00; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
109	140	PACOTE	<b>TRIGO PARA QUIBE:</b> SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.			
110	130	FRASCO	<b>VINAGRE DE VINHO BRANCO:</b> DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.			
111	50	PACOTE	<b>VINAGRETE:</b> TEMPERO DESIDRATADO. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 30 G.			
112	70	FRASCO	<b>XAROPE ARTIFICIAL:</b> SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM DENSIDADE DE 1,30 OU SEJA, 62% DE AÇÚCAR POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NO SABOR: GROSSELHA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-62, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 L.			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme cláusula 19 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

- As entregas deverão ocorrer às segundas, quartas e sextas-feiras, entre 07h30 e 08h30, na cozinha piloto, sito na Rua do Trabalho, nº 498, centro – Pedrinhas Paulista-SP. Conforme cronograma de entrega.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Empresa

47/58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº \_\_\_\_\_/2016  
 PROCESSO: Nº \_\_\_\_\_/2016

Aos \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, localizada na Rua Pietro Maschietto, nº 125, Centro, Pedrinhas Paulista – SP, representada neste ato pela Senhora Prefeita Municipal, Ângela Maria Alves de Mira Giannetta, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 17.487.425-X SSP/SP, e do CPF nº 096.310.258-37, residente e domiciliado a Rua do Trabalho, nº 470, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 863/2009, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº \_\_\_\_\_/2016, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de \_\_\_\_\_, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

**EMPRESA** : \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **VENCEDORA DOS ITENS** \_\_\_\_\_.

ITEM	Descrição	Marca	Quant. Estimada	Valor Unitário
01				

**I – DO OBJETO:**

1.1. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão \_\_\_\_\_/2016, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

**II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



“d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **III - DAS PENALIDADES**

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### **IV – DOS PREÇOS**

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2016.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2016 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da

50/58



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pela Central de Alimentação nos locais, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: As entregas deverão ocorrer, na cozinha piloto, sito na Rua do Trabalho, nº 498, centro – Pedrinhas Paulista-SP.

5.4. As entregas deverão obedecer rigorosamente todos os dias e horários assim definidos:

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
Segunda feira	07h30min as 08h30min
Quarta feira	07h30min as 08h30min
Sexta feira	07h30min as 08h30min

5.5. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, observando o que deverá ser entregue na segunda-feira, na quarta-feira e ou na sexta-feira, conforme definido na requisição.

5.6. Das condições para a entrega:

- O veículo de transporte deverá estar em boas condições de higiene;
- Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais.

## **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias uteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

## **VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, as propostas das empresas \_\_\_\_\_, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Maracá, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e do decreto nº863/2009, e demais normas aplicáveis.

Pedrinhas Paulista \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL

NOME DA EMPRESA  
REPRESENTANTE LEGAL – RG, CPF

52/58



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO (fora dos envelopes)**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado  
de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº  
\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu  
(sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº  
.../2016 – Pregão Presencial nº .../2016, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente  
aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a  
“PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e  
legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO (envelope documentação II)**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº ..../2016 – Pregão Presencial nº ...../2016, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO (envelope Documentação II)**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº ...../2016 – Pregão Presencial nº ...../2016, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º, do artigo nº 27, da Lei nº 6544/89, cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO VII**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua  
....., na cidade de ....., portador da RG  
..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o  
Senhor(a)....., portador do RG.....,  
residente a rua....., nº....., como meu bastante  
procurador, para o fim especial de representar a empresa  
....., situada a rua (Avenida)....., nº,  
na cidade de ....., Estado de .....,  
CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a  
Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, no edital de Licitação.....,  
Modalidade Pregão, nº ....., para efetuação de lances de preços e praticar todos os  
demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive  
para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ass.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO VIII**

**(fora dos envelopes)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº...../16, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

Pedrinhas Paulista, ..... de ..... de 2016

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO IX**

**(assinada pelos contratados no ato do contrato)**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:**

**CONTRATANTE:** (nome, cargo e assinatura)

**CONTRATADA:** (nome, cargo e assinatura)

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

58/58